



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata à RESOLUÇÃO Nº 014/2009

Na página 06 do Jornal Oficial nº 1.089, de 07 de maio de 2009, no art. 1º, item c., da Resolução CMDCA nº 14 de 30 de abril de 2.009.

Onde se lê: Processo nº. 140/2009 do Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA 004, no valor total de R\$ 9.503,81 (nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e hum centavos);

Leia-se: Processo nº. 140/2009 do Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA 004, no valor total de R\$ 9.503,81 (nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e hum centavos), sendo R\$ 8.888 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para despesas de investimento e R\$ 615,81 (seiscentos e quinze reais e oitenta e hum centavos) para despesas de custeio.

Londrina, 20 de maio de 2009.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente